



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 637/2003

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 573/2002, DE 11 DE ABRIL DE 2002, QUE ALTEROU A LEI Nº 326/97, DE 10 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 573/2002, de 11/04/2002, aumentando o valor da Subvenção Social repassada à Creche Mãe Maria de Iporã, nos seguintes termos:

CRECHE MÃE MARIA DE IPORÃ
VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO.....R\$ 1.900,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 573/2002, de 11/04/2002.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e três.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8440
Data. 28 / 03 / 03
\$
o FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"